

**FINALIDADE:**

Orientar sobre a classificação e o descarte dos resíduos do grupo A3 - Peças Anatômicas.

**JUSTIFICATIVA:**

Realizar de forma segura o gerenciamento e o descarte dos resíduos A3.

**DEFINIÇÕES E SIGLAS:**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

EPI - Equipamento de proteção individual;

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada.

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:**

Conrado Müller

**MATERIAL NECESSÁRIO:**

- Declaração assinada pelo paciente ou familiar autorizando o descarte do membro ou natimorto;
- Caixa para acondicionar o membro / natimorto até a coleta pelo Laboratório;
- Gelo;
- Bombona para o descarte de resíduos A3;
- EPIs;
- Carro de coleta interna II.

**PROCEDIMENTO:**

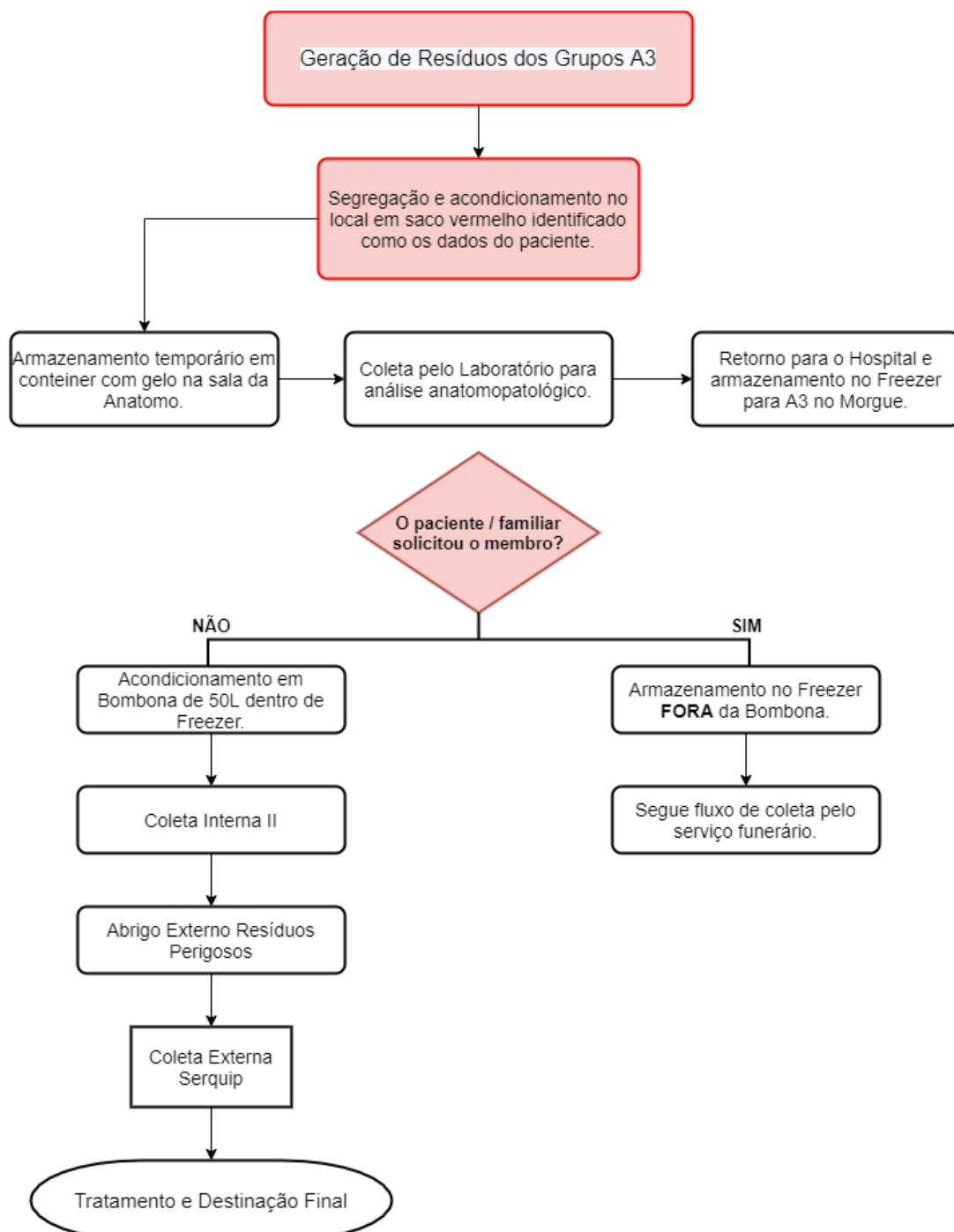
Realizar o descarte dos resíduos infectantes do grupo A3 de acordo com a classificação da RDC 222/2018 apresentada abaixo.

Os resíduos A3, são “Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares (RDC – 222/2018)”.

Importante sempre solicitar ao paciente ou familiar que assine o termo solicitando o membro ou natimorto para sepultamento, ou autorizando o descarte pelo Hospital.

- Apresentação de termo ao paciente / familiar;
- Realização do procedimento cirúrgico;
- Armazenamento do membro / natimorto em recipiente resfriado para coleta do laboratório;
- Retorno do membro / natimorto do laboratório e acondicionamento no freezer do morgue de acordo com a declaração do paciente / familiar;

- Dentro da bombona se o paciente / familiar autorizou o descarte pelo Hospital;
- Fora do bombona se o paciente / familiar solicitou o membro / natimorto para sepultamento;
- Caso esteja na bombona, toda segunda, quarta e sexta feira a coleta interna II deverá transportar esse resíduo até a Central de Resíduos no primeiro horário (07:10);
- Caso o membro esteja no freezer fora da bombona, segue o fluxo de coleta pelo serviço funerário.
- O resíduo A3 é pesado no momento da coleta externa e destinado para incineração.

**FLUXOGRAMA**


**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

**BRASIL.** Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**HISTÓRICO DE REVISÕES:**

20/02/2024 - Atualizado e Revisado